

1 **ATA 2945ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e
2 vinte e cinco, às nove horas e cinquenta minutos, teve início a segunda milésima nongentésima
3 quadragésima quinta Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, conduzida pela
4 Presidente do CEE, Maria Helena Guimarães de Castro. Participaram os Conselheiros: Ana Teresa
5 Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur
6 Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó
7 de Mello, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mário
8 Vedovello Filho, Mauro de Salles Aguiar, Roque Theophilo Junior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas
9 Chede, Rose Neubauer, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Vastí Ferrari Marques. **01. Ausência**
10 **dos Conselheiros:** Anderson Ribeiro Correia, Claudia Maria Costin, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura
11 Laganá e Nina Beatriz Stocco Ranieri. **02. SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de Educação
12 Superior: CEESP-PRC-2024/00159; CEESP-PRC-2024/00272; CEESP-PRC-2024/00217; CEESP-
13 PRC-2024/00249 e CEESP-PRC-2023/00328. Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-
14 2023/00379. Comissão de Planejamento: 015.00560907/2024-31. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES**
15 **DA PRESIDÊNCIA:** a) Comunicou sobre a publicação no Diário Oficial da União de 20/05/2025:
16 Decreto 12.456/2025: Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação
17 superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe
18 sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação
19 superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;
20 Portaria MEC 378/2025: Dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação. **04.**
21 **PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** O Cons. Décio Lencioni Machado manifestou sua
22 preocupação referente ao marco regulatório do EAD, a portaria está confusa, principalmente sobre os
23 processos que estão em tramitação. O Conselheiro defende que questões constitucionais devem ser
24 debatidas antes de qualquer análise de mérito, para evitar insegurança jurídica e um aumento de ações
25 judiciais que prejudiquem instituições e alunos. Os Conselheiros Roque Theophilo Junior, Guiomar
26 Namó de Mello, Maria Helena Guimarães de Castro e Wilson Victório Rodrigues se manifestaram sobre
27 o assunto. O Cons. Mauro de Salles Aguiar informou que foi convidado pelo Amigos da Poli para ser
28 júri de vários projetos apresentados pelos alunos. A missão é desenvolver o potencial dos alunos e
29 alunas da Poli, contribuindo com a excelência de suas formações. O Cons. Hubert Alquéres comentou
30 sobre o ciclo de palestras Fronteiras do Pensamento, pois é uma iniciativa positiva que promove
31 debates sobre temas contemporâneos. Com apoio de instituições como o Colégio Bandeirantes e a
32 Universidade Mackenzie, o evento tem se consolidado ao longo dos anos. A abertura deste ano contou
33 com a palestra do sociólogo Jonathan Haidt, autor do livro *Geração Ansiosa*, que abordou o impacto
34 das telas e aprofundamentos posteriores ao lançamento da obra. A discussão se relaciona com normas
35 recentes do Conselho Estadual sobre uso de celulares e saúde mental, o Conselheiro elogiou o Colégio
36 Bandeirantes e a Universidade Mackenzie pelo evento. As Conselheiras Guiomar Namó de Mello,
37 Maria Helena Guimarães de Castro e Eliana Martorano Amaral se manifestaram sobre o assunto. A
38 Consª Eliana Martorano Amaral informou que esteve em um encontro internacional de lideranças em
39 educação médica no *Karolinska Institutet* na Suécia, onde foi discutido os desafios da formação médica
40 global. Um dos temas centrais foi como lidar com as dificuldades enfrentadas no ensino, incluindo a
41 migração de médicos e a diversidade de origens dos estudantes. O Brasil foi citado pela rápida
42 expansão de escolas médicas, também se criticou a ideia de resolver problemas de qualidade apenas
43 com um exame de licenciamento, defendendo-se uma regulação mais ampla e avaliação formativa ao
44 longo da formação. Os Conselheiros Maria Helena Guimarães de Castro e Claudio Kassab se
45 manifestaram sobre o assunto. A Consª Ghisleine Trigo Silveira manifestou sua preocupação com os
46 problemas na legislação do Ensino Médio, especialmente após a aprovação dos parâmetros dos
47 itinerários formativos, que ainda deixam muitas dúvidas. A Conselheira destaca que a situação atual é
48 frágil e exige mais organização e discussão para garantir segurança nas decisões, envolvendo tanto
49 escolas públicas quanto privadas no Estado de São Paulo. A Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes
50 Sawaya convida em nome da ABEPAR, no dia 10 de junho no Colégio Miguel de Cervantes, para a

1 palestra do Prof. Álvaro Machado Dias sobre Inteligência Artificial na educação. O Cons. Claudio
2 Mansur Salomão informou que no dia 26 de maio na Faculdade de Direito do Largo São Francisco,
3 ocorrerá o 1º Fórum Brasileiro em debate, criminalidade, forças das mídias sociais e inteligência
4 artificial na educação. A Sra. Presidente apresentou aos demais Conselheiros a programação do
5 FONCEDE, que ocorrerá nos dias 29 e 30/05 na FIESP. **05. MATÉRIA DELEGADA E PARECERES**
6 **APROVADOS EM 14/05/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 5.1** Indicação de
7 Especialistas da CES para os Procs: 2025/00043; 2025/00038 e 2025/01311. **5.2** Pareceres
8 aprovados na CES: **CEESP-PRC-2023/00326** _ USP / Faculdade de Ciências Farmacêuticas de
9 Ribeirão Preto **Parecer CEE 141/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
10 Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
11 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Farmácia, ofertado pela Faculdade
12 de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco
13 anos. 2.2 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
14 Reconhecimento do Curso de Farmácia e Bioquímica, ofertado pela Faculdade de Ciências
15 Farmacêuticas de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, para fins de expedição e registro de
16 diplomas dos alunos ingressantes até 2019. 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela
17 Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento. 2.4 A presente renovação
18 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste
19 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2021/00162** _ Instituto Municipal de
20 Ensino Superior de São Manuel “Prof. Dr. Aldo Castaldi” **Parecer CEE 142/2025** _ da Câmara de
21 Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
22 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de
23 Psicologia - Formação de Psicólogo, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel “Prof.
24 Dr. Aldo Castaldi”, pelo prazo de dois anos. 2.2 A Instituição deverá observar atentamente as
25 recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo. 2.3 Convalidam-se os atos
26 acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o
27 Reconhecimento. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio
28 deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-**
29 **2023/00078** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Campinas **Parecer**
30 **CEE 143/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi
31 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação
32 do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, oferecido pela FATEC
33 Campinas, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2
34 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo. 2.3
35 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu
36 sem o Reconhecimento. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato
37 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-**
38 **2023/00180** _ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto **Parecer CEE 144/2025** _ da Câmara
39 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
40 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, vigente à época da submissão dos pedidos, as alterações
41 do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, da Faculdade de
42 Medicina de São José do Rio Preto, bem como toma-se conhecimento de nova turma. 2.2 Alertamos
43 para que a Instituição observe os prazos legais para a comunicação de novas turmas, evitando causar
44 prejuízos aos alunos e ao andamento do curso. **PAUTA: 093.00000060/2024-06 (2021/00233)** _ Educa
45 Itapevi S/A _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Claudio Mansur Salomão. Após
46 discussão, o Parecer foi rejeitado por maioria. Os Conselheiros Eliana Martorano Amaral, Ghisleine
47 Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela
48 Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Vastí Ferrari

1 Marques votaram contrariamente. Os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti,
2 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya e Mário Vedovello Filho declararam-se impedidos de votar
3 por motivo de foro íntimo. Os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado,
4 Claudio Kassab, Marcos Sidnei Bassi, Maria Helena Guimarães de Castro e Roque Theophilo Junior
5 acompanharam o voto do relator. **PRC-2024/00245** _ Faculdade de Medicina de Marília **Parecer CEE**
6 **145/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho Deliberação:
7 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso de Graduação em
8 Psicologia, da Faculdade de Medicina de Marília, com 40 (quarenta) vagas anuais. 2.2 Para a
9 autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um
10 ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações
11 para a verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório
12 circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação a IES
13 não poderá realizar Processo Seletivo para o Curso. 2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por
14 ato próprio deste Conselho, após homologação deste parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
15 Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos a Senhora Presidente declarou encerrada
16 a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada
17 conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 21 de maio de 2025.

18 Maria Helena Guimarães de Castro.....
19 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
20 Bernardete Angelina Gatti.....
21 Claudio Kassab.....
22 Claudio Mansur Salomão.....
23 Décio Lencioni Machado.....
24 Eliana Martorano Amaral.....
25 Ghisleine Trigo Silveira.....
26 Guiomar Namó de Mello.....
27 Hubert Alquéres.....
28 Marcos Sidnei Bassi.....
29 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
30 Mário Vedovello Filho.....
31 Mauro de Salles Aguiar.....
32 Roque Theophilo Junior.....
33 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
34 Rose Neubauer.....
35 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....
36 Vastí Ferrari Marques.....